



Prefeitura de Rosário do Sul-RS
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Licitações

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETOS

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência o Registro de Preço de contratação de serviço de terceiros, pessoa jurídica, para a reforma que será realizada na EMEI José Leôncio do Nascimento onde o telhado e afiação elétrica estão avariados pelo tempo. De acordo com as especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Visando dar inícios aos trâmites legais, solicitamos a abertura de processo licitatório, pois não há registro de preço vigente para realização da obra do educandário.

2.2 Justifica-se pela necessidade de manter os serviços públicos em níveis aceitáveis. Considerando ainda o atendimento a necessidade da Escola vinculada que está sob-responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação - SMEEd.

2.3 A contratação de serviço de terceiros, pessoa jurídica, tem por intuito de atender a demanda da escola, pelo motivo que o telhado atual se encontra muito avariado causando goteiras por todo o pavilhão danificando os mobiliários e equipamentos pela umidade em dias de chuva, também aproveitando para refazer a parte elétrica que esta muito antiga para a quantidade de equipamentos elétricos atualmente, assim mantendo segurança dos alunos e funcionários que trabalham no local, permitindo um melhor zelo pelo patrimônio público.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO DE TERCEIROS, PESSOA JURIDICA.

Item	Descrição do serviço	Unid	Quant.	Media
01	Remoções			1.773,21
1.1	Remoção de cabos elétricos, de forma manual, sem reaproveitamento.	M	512,75	355,5066667
1.2	Remoção de interruptores e tomadas elétricas de forma manual, sem reaproveitamento.	Uni.	23	15,94666667
1.3	Remoção de telhado, forma manual, sem reaproveitamento.	M ²	379,54	1.401,76
02	Cobertura			114.442,76
2.1	Fabricação e instalações de tesouras inteiras em aço vão de 7 m, para telhado ondulado, incluso içamento.	Uni.	12	25.632,12
2.2	Fabricação e instalação de tesouras internas em aço vão de 8 m, para telhado ondulado, incluso içamento.	Uni.	06	13.802,53
2.3	Trama de aço composta por terças para telhado de ate 02 águas para telha fibrocimento, incluindo o transporte.	M ²	379,54	33.569,04
2.4	Telhamento com telha ondulada de fibrocimento E = 6 mm com recobrimento lateral de 1 ¼ da onda para telhados com inclinação maior que 10°, com ate 02 águas.	M ²	379,54	23.102,59
2.5	Cumeeira para telha de fibrocimento ondulado E = 6 mm, incluso acessórios de fixação e içamento.	M	46,20	4.780,00
2.6	Rufo de chapa de aço galvanizada número 24, corte de 25 cm, incluindo	M	13,20	1.062,64



Prefeitura de Rosário do Sul-RS
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Licitações

2

	transporte vertical.			
2.7	Concretagem de platibanda em edificações uni familiares feitas com sistema de fôrmas manuseáveis, com concreto usinado auto adensáveis, FCK 25 MPA – lançamento e acabamento.	M³	13,20	6.711,12
2.8	Composição representativa do serviço de instalação de tubos de PVC, serie R, água pluvial, DN 100 mm (instalado em ramal de encaminhamento, ou condutores verticais), inclusive conexões, cortes e fixações para prédios.	M	6,60	674,36
2.9	Alvenaria de vedação de blocos de cerâmica furados na horizontal de 14x9x19 cm (espessura de 14 cm, bloco deitado) de paredes com área líquida menor que 6 m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira.	M²	21,95	3.457,71
2.10	Chapismo aplicado em alvenaria (sem presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira de 400l.	M²	21,95	178,67
2.11	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicada manualmente em panos cegos de fachada (sem presença de vãos), espessura de 25 mm.	M²	21,95	986,87
2.12	Aplicação de fundo selador acrílico em parede, uma demão.	M²	21,95	66,36
2.13	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em parede, duas demãos.	M²	21,95	418,73
03	Forro			35.761,82
3.1	Forro em régua de PVC, frisado, para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação	M²	282,25	31.580,95
3.2	Acabamento para forro (roda-forra em perfil plástico).	M²	238,00	4.180,87
04	Instalação elétrica			17.639,92
4.1	Eletroduto flexível corrugado, PVC, DN 25 mm (3/4) para circuitos terminais, instalação em forro – fornecimento e instalação.	M	93,5	1.152,85
4.2	Eletroduto rígido soldável, PVC, DN 25 mm (3/4), aparente, instalação na parede – fornecimento e instalação.	M	55	613,62
4.3	Eletroduto flexível corrugado, PVC, DN 32 mm (01) para circuitos terminais, instalação de forro – fornecimento e instalação.	M	77,8	1.054,97
4.4	Eletroduto flexível corrugado, PVC, DN 32 mm (01), aparente, instalação na parede – fornecimento de instalação.	M	37,4	494,68
4.5	Condutele de PVC, tipo B, para a eletroduto de PVC soldável DN 25 mm (3/4) aparente – fornecimento e instalação .	Uni.	04	126,00
4.6	Condutele de PVC, tipo B, para a eletroduto de PVC soldável DN 32 mm (1), aparente – fornecimento e instalação.	Uni.	02	64,37
4.7	Condutele de PVC, tipo E, para a eletroduto de PVC soldável DN 25 mm (3/4), aparente – fornecimento e instalação (Baseado no item 4.5)	Uni.	23	668,30
4.8	Condutele de PVC, tipo E, para a eletroduto de PVC soldável DN 32 mm	Uni.	04	131,13

4



Prefeitura de Rosário do Sul-RS
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Licitações

3

	(1) aparente – fornecimento e instalação (baseado no item 4.6)			
4.9	Condutete de PVC, tipo C, para a eletroduto de PVC soldável DN 25 mm (3/4), aparente – fornecimento e instalação (baseado no item 4.11)	Uni.	04	136,07
4.10	Condutete de PVC, tipo C, para a eletroduto de PVC soldável DN 32 mm (1), aparente – fornecimento e instalação.	Uni.	03	115,07
4.11	Condutete de PVC, tipo LL, para a eletroduto de PVC soldável DN 25 mm (3/4), aparente – fornecimento e instalação.	Uni.	03	107,54
4.12	Condutete de PVC, tipo LR, para a eletroduto de PVC soldável DN 25 mm (3/4), aparente – fornecimento e instalação. (baseado item 4.11)	Uni.	01	33,38
4.13	Condutete de PVC, tipo LR, para a eletroduto de PVC soldável DN 32 mm (1), aparente – fornecimento e instalação.	Uni.	01	38,94
4.14	Condutete de PVC, tipo T, para a eletroduto de PVC soldável DN 32 mm (1), aparente – fornecimento e instalação.	Uni.	01	34,56
4.15	Tampa de condulente, em PVC, para 01 interruptor.	Uni.	11	57,16
4.16	Tampa de condulente , em PVC, para tomada hexagonal.	Uni.	35	181,88
4.17	Caixa octogonal 4 x 4, PVC – fornecimento e instalação	Uni.	23	387,86
4.18	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm ² , anti-chama 450/750 V, para circuito terminais – fornecimento e instalação.	M	833	4.239,97
4.19	Cabo de cobre flexível isolado, 4,0 mm ² , anti-chama 450/750 V, para circuito terminais – fornecimento e instalação.	M	78,9	654,87
4.20	Cabo de cobre flexível isolado, 6,0 mm ² , anti-chama 450/750 V, para circuito terminais – fornecimento e instalação.	M	113,6	1.300,72
4.21	Cabo de cobre flexível isolado, 10,0 mm ² , anti-chama 450/750 V, para circuito terminais – fornecimento e instalação.	M	49,8	907,85
4.22	Quadro de distribuição, sem barramento, em PVC, de embutir, para 12 disjuntores – fornecimento e instalação.	Uni.	01	185,80
4.23	Disjuntor monopolar tipo NEMA, corrente nominal de 10 ate 30 A – fornecimento e instalação.	Uni.	09	172,62
4.24	Luminária tipo plafon, de sobrepor, com 01 lâmpada de LED de 12/13 W, sem reator – fornecimento e instalação.	Uni.	05	228,68
4.25	Luminária dupla tipo calha, de sobrepor, com 04 lâmpadas tubulares de 36 w, com reatores de partida rápida – fornecimento e instalação.	Uni.	07	3.273,06
4.26	Interruptor simples (01 modulo) 10 A/250 V, sem suporte e sem placa – fornecimento e instalação.	Uni.	07	147,42
4.27	Interruptor simples (01 modulo) com uma tomada de embutir 2P+T, 10 A, sem suporte e sem placa – fornecimento e instalação.	Uni.	03	129,43
4.28	Interruptor simples (02 módulos) 10 A/250 V, sem suporte e sem placa – fornecimento e instalação.	Unid.	01	38,74
4.29	Tomada baixa de embutir (01 modulo) 2P+T 10 ³ , sem suporte e sem placa –	Uni.	13	293,76



Prefeitura de Rosário do Sul-RS
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Licitações

4

	fornecimento e instalação.			
4.30	Tomada media de embutir (01 modulo) 2P + T 10 A, sem suporte e sem placa – fornecimento e instalação.	Uni.	12	310,96
4.31	Tomada alta de embutir (01 modulo) 2P + T 10 A, sem suporte e sem placa – fornecimento e instalação.	Uni.	10	357,67
05	Serviços finais			1.780,17
5.1	Carga, manobra e descarga de entulhos em caminhão basculante de 6 m ³ - barga com escavadeira hidráulica (caçamba de 0,80 M ³ /111 HP) e descarga livre.	M ³	76	740,24
5.2	Transporte com caminhão basculante de 6 m ³ , em via urbana pavimentada, DMT ate 30 km.	M ³ x Km	380	1.039,93
TOTAL				171.298,52

4. DAS CONDIÇÕES

- Os serviços acima descritos não serão aceitos sem que a verificação das especificações esteja condizente com o termo de referência;
- O serviço deverá ser executado onde se localiza a escola em questão.
- Para Fiscal fica de responsável, a direção da EMEI José Leôncio do Nascimento.

ANEXO II – REFERÊNCIAS DE VALORES DO LEVANTAMENTO DE PREÇOS

- CONTRULAR – CNPJ: 07.113.504/0001-67
- JA CONSTRUÇÕES – CNPJ: 00.482.532/0001-02
- RUBINEI FONTOURA – CNPJ: 31.202.744/0001-12

Rosário do Sul/RS, 01 de abril de 2022.

Jalusa Oliveira da Silveira

Secretária Municipal de Educação

16



Prefeitura de Rosário do Sul-RS
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Licitações

ANEXO II – MEMORIAL DESCRITIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, TRÂNSITO E TRANSPORTE
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



MEMORIAL DESCRITIVO

**REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEÔNIO JOSÉ
DO NASCIMENTO**



**Prefeitura de Rosário do Sul-RS
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Licitações**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, TRÂNSITO E TRANSPORTE
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Projeto: Reforma da Escola Municipal de Educação infantil Leôncio José do Nascimento

Endereço: Rua dos Andradas, nº 2527, bairro Centro

Proprietário: Prefeitura Municipal de Rosário do Sul

Responsável técnico: Eng.º Matheus Vieira Filappi

GENERALIDADES

O presente memorial visa complementar o projeto arquitetônico e tem por finalidade fornecer subsídios relativos a quantidades, referências, especificações e formas de execução dos serviços que envolverão a reforma da Escola Municipal de Educação Infantil Leôncio José do Nascimento. A edificação a ser reformado está situado na Rua dos Andradas nº 2527, na Cidade de Rosário do Sul - RS.

Juntamente com o projeto arquitetônico deverão ser observados os projetos complementares e seus respectivos memoriais descritivos (ou quadro de cargas), bem como suas respectivas especificações, quantitativos e orçamentos para a perfeita execução da obra.

Os serviços descritos são complementados pelo Orçamento financeiro, e Cronograma quantitativo financeiro de parte integrante dos serviços contratados com os projetos complementares, portanto não fazendo parte deste documento.

Eventuais dúvidas e divergências que possam ser observadas neste memorial, no projeto arquitetônico e demais documentos que compõe o material necessário à execução das obras, deverão ser esclarecidas previamente e diretamente com os autores do projeto arquitetônico e fiscal da obra.

DISPOSIÇÕES GERAIS

- Todo desenvolvimento do trabalho, relacionado à técnica de execução, material empregado, segurança do trabalho, deverão obedecer às normas e especificações aprovadas e recomendadas pelos órgãos competentes (Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT; Legislações vigentes, etc.) referentes a execução de obras civis.



Prefeitura de Rosário do Sul-RS
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, TRÂNSITO E TRANSPORTE
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



- Todas as especificações são complementadas pelos projetos e detalhes de execução, devendo ser integralmente cumpridas. As indicações do Memorial Descritivo, em caso de divergência com as do Projeto Arquitetônico e Complementares deverão ser comunicadas a Fiscalização para ser dada a resolução final. Nas diferenças de cotas e medidas em desenho, prevalecerão sempre os valores escritos.

- Todos os materiais empregados na obra deverão ser de primeira qualidade e serão submetidos a exame e aprovação da fiscalização da obra.

- A não descrição de um material ou serviço deverá ser entendida como de primeira qualidade e primeiro uso e estar de acordo com as Normas Brasileiras, especificações e método da ABNT.

- Os materiais, de um modo geral (madeiras, metais, tintas, elétricos, etc.) deverão ser de marcas que possuam o Certificado de Qualidade (INMETRO, IPT, CIENTEC ou equivalente), em modelos de lançamento recente e de marcas consagradas pelo uso e aplicação, toda e qualquer similaridade deverá ser reconhecida pelo mercado em termos de preço, qualidade, e aceita pela Contratante.

- Toda aplicação de material industrializado ou de emprego especial deverá obedecer de acordo com as recomendações de seus fabricantes.

- A mão-de-obra empregada deverá ser qualificada e capacitada a executar o serviço requerido. Toda técnica construtiva utilizada deverá seguir a todos os preceitos normativos.

- Todos os serviços terão os arremates, acabamentos e adaptações que se fizerem necessários e perfeitamente executados. Caso algum material tenha sido empregado indevidamente, ou tenha sido impugnado pela fiscalização, deverá ser removido sem qualquer custo para a Contratante.

- Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e refazer os trabalhos rejeitados, logo após o recebimento da ordem de serviço correspondente, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes desses serviços e materiais utilizados.

- Eventuais indicações de serviços e/ou materiais constantes no Memorial Descritivo e não explícitos na Planilha Orçamentária, estão embutidos e orçados nos respectivos itens da mesma.

Mathew V. Filappi



**Prefeitura de Rosário do Sul-RS
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Licitações**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, TRÂNSITO E TRANSPORTE
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



- Os materiais reutilizados, resultante de demolição, serão destinados conforme orientação da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento.

- A CONTRATADA deverá manter em seu canteiro de obras, o diário de obras devidamente atualizado, constando o efetivo diário do pessoal, atividades executadas, e o registro de qualquer observação e/ou dúvidas ocorridos durante o andamento do serviço, tanto por parte de CONTRATADA quanto da FISCALIZAÇÃO.

- Após a assinatura do Contrato, a Contratada deverá apresentar as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica - ART de execução das obras e serviços devidamente quitados.

- O pagamento das taxas (ART, Alvarás, Licenças, Tributos, Impostos, etc.), referentes à execução da obra, correrá por conta da Contratada. Será responsabilidade da Contratada os encaminhamentos e o recolhimento de todas as taxas referentes a execução das obras. As despesas com taxas, canteiro de obras, instalações provisórias, placas, tapumes, vigia, etc., foram incluídas no B.D.I. Na conclusão da obra, a Contratada entregará o Termo de Garantia contra qualquer defeito encontrado na execução da obra pelo período de 06 (seis) meses, a contar da data do Termo de Recebimento da mesma.

- A Fiscalização da obra, ao entregar o Termo de Recebimento, receberá em contrapartida o Termo de Garantia.

- Antes da execução da etapa de concretagem dos elementos de infraestrutura e estrutura (vigas, blocos, baldrames, pilares, cintas...), deverá ser solicitada vistoria da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento.

Instalação da Obra: Ficarão a cargo exclusivo da Contratada, todas as providências e despesas correspondentes as instalações provisórias da obra, compreendendo todo aparelhamento, maquinaria e ferramentas necessárias a execução dos serviços provisórios, tais como: barracão, andaimes, tapumes, cercas, etc.

Recomendações complementares:

- O canteiro de obras apresentar-se-á arrumado, limpo e com passagens livres e desimpedidas.



Prefeitura de Rosário do Sul-RS
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAGENS, TRÂNSITO E TRANSPORTE
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



- As vias de circulação e passagens serão mantidas livres de entulhos, sobras de material, materiais novos, equipamentos e ferramentas.
- O entulho e quaisquer sobras de materiais serão regularmente removidos. Por ocasião da remoção serão tomados cuidados especiais de forma a evitar poeiras e riscos eventuais.
- Não será permitido o acúmulo de entulho na via pública.
- A queima de lixo é proibida, tanto no interior da construção como no canteiro de obra.
- Cabe a contratada vistoriar e fotografar as edificações vizinhas com o intuito de documentar-se contra eventuais reclamações.
- As obras deverão ser entregues limpas e acabadas, isentas de vestígios de obra.
- No caso de eventual discrepância entre o projeto e as reais condições existentes no local, será procedida a comunicação imediata a FISCALIZAÇÃO, quando será decidida a posição técnica a ser tomada.

1. REMOÇÕES

- 1.1 **Cabos elétricos:** Deverão ser removidos de forma manual, os cabos da antiga rede elétrica sem reaproveitamento.
- 1.2 **Interruptores e tomadas:** Serão removidos em conjunto com a fiação da antiga rede elétrica, sem reaproveitamento.
- 1.3 **Telhas de fibrocimento:** Todas as telhas de fibrocimento que fazem a vedação atualmente no telhado deverão ser removidas de forma manual sem reaproveitamento.

2. COBERTURA

Na cobertura será executado novo revestimento de fibrocimento para vedação da estrutura, além de executadas tesouras e terças em aço, visto que o telhamento atual, composto de calhetões, não possui essas estruturas.

AV. PREFEITO RAFAEL GONÇALVES, 435 - BAIRRO CENTENÁRIO, ROSÁRIO DO SUL - RS, CEP: 97590-000
PÁGINA: WWW.PREFEITURADEROSARIO.COM.BR

Mathew V. Filappi



Prefeitura de Rosário do Sul-RS
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACÃO, TRÂNSITO E TRANSPORTE
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



2.1 Tesouras: Fabricação e instalação de uma nova estrutura de aço para a cobertura, utilizando perfis UDC simples nos banzos, montantes e diagonais. O espaçamento entre tesouras será de 3 m, e a altura do maior montante será de 1,3 m.

- Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os operários envolvidos diretamente com corte e solda das peças para a tesoura metálica;
- Foram consideradas perdas por entulho;
- Foi considerado o içamento da tesoura;
- Para fins de cálculo de consumo de materiais e produtividade, considerou-se a tesoura ilustrada na prancha de projeto;

- Verificar as dimensões das peças que compõem a tesoura;
- Realizar os cortes das peças;
- Apoiado sobre gabarito, posicionar e fixar primeiramente os banzos da tesoura e posteriormente os montantes e as diagonais. As ligações entre as peças deverão ser executadas por meio de soldas com eletrodo E7018;
- Fixar perfis tipo cantoneira ao banzo inferior nas extremidades e meio da tesoura. Estes perfis serão soldados nas abas do banzo inferior (uma cantoneira de cada lado);
- Posicionar as tesouras nos locais definidos no projeto, verificando espaçamento, paralelismo, nivelamento e prumo de cada uma delas;
- Fixar a tesoura com o auxílio de cantoneiras de aço já previstas na tesoura (uma em cada lado da linha da tesoura, na parte central e nas extremidades), conforme e chumbadores Parabolit dispostos no apoio central e em cada apoio das extremidades, conforme projeto;
- Fixar as diagonais de contraventamento nos locais indicados no projeto (caso tenham sido previstas), com o emprego de cantoneiras de aço.

2.2 Terças: Devido ao vão entre as tesouras ser de 3 m, torna-se válido utilizar apenas terças na trama do telhamento. Para sua execução, deverá ser utilizado perfil EU, com espaçamento aproximado de 1.2 m e fixados nas tesouras com parafuso ASTM A307 de ½".



Prefeitura de Rosário do Sul-RS
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, TRÂNSITO E TRANSPORTE
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



- 2.3 Telhas:** O novo telhamento será executando com telha de fibrocimento, de espessura 6 mm, e para o cálculo das produtividades e consumos, considerou-se a inclinação do telhado entre 30% e 35%. Foi considerada uma perda por corte das telhas e quebras durante o manuseio, e recobrimento lateral de ¼ de onda para cálculo da produtividade e consumo de materiais.
- Na execução dos serviços os trabalhadores deverão estar munidos dos EPI's necessários, sendo que os cintos de segurança trava-quedas deverão estar acoplados, através de cordas, a terças ou ganchos vinculados à estrutura;
 - Os montadores deverão caminhar sobre tábuas apoiadas sobre as terças, sendo as tábuas providas de dispositivos que impeçam seu escorregamento;
 - Antes do início dos serviços de colocação das telhas devem ser conferidas as disposições de tesouras, meia-tesouras, terças, elementos de contraventamento e outros. Deve ainda ser verificado o distanciamento entre terças, de forma a se atender ao recobrimento transversal especificado no projeto e/ou ao recobrimento mínimo estabelecido pelo fabricante das telhas;
 - A colocação deve ser feita por fiadas, com as telhas sempre alinhadas na horizontal (fiadas) e na vertical (faixas). A montagem deve ser iniciada do beiral para a cumeeira, sendo as águas opostas montadas simultaneamente no sentido contrário aos ventos (telhas a barlavento recobrem telhas a sotavento);
 - Realizar o corte diagonal dos cantos das telhas intermediárias, a fim de evitar o remonte de quatro espessuras, com a utilização de disco diamantado; na marcação da linha de corte, considerar o recobrimento lateral das telhas (1/4 de onda) e o recobrimento transversal especificado (14 cm);
 - Perfurar as telhas com brocas apropriadas, a uma distância mínima de 5 cm da extremidade livre da telha;
 - Fixar as telhas utilizando parafusos galvanizados de rosca soberba 5/16" x 250 mm. Na fixação não deve ser dado aperto excessivo, que venha a fissurar a peça em fibrocimento;
 - Telhas e peças complementares com fissuras, empenamentos e outros defeitos acima dos tolerados pela respectiva normalização não devem ser utilizadas.

AV. PREFEITO RAFAEL GONÇALVES, 435 - BAIRRO CENTENÁRIO, ROSÁRIO DO SUL - RS, CEP: 97590-000
PÁGINA: WWW.PREFEITURADEROSARIO.COM.BR

Matheus V. Felippe 3



Prefeitura de Rosário do Sul-RS
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, TRÂNSITO E TRANSPORTE
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



2.4 Cumeeira: A cumeeira será em perfil de fibrocimento universas (1,1 x 0,21m), instalado no encontro de águas.

- As peças cumeeira devem ser montadas no sentido contrário aos ventos dominantes no local da obra, ou seja, peças a barlavento recobrem peças a sotavento;
- Dispor as peças da cumeeira e efetuar duas fixações em cada aba com os dispositivos de fixação aplicados nas cristas das ondas, utilizando parafusos zincados de 250 mm. Não aplicar pressão em excesso nos dispositivos de fixação, o que pode provocar a ocorrência de fissuras nas peças.

2.5 Calha: A calha será em chapa de aço galvanizada, corte de 33 cm.

- Atentar para manter o caimento mínimo de 0,5 % no sentido dos tubos coletores;
- Promover a união das peças em aço galvanizado mediante fixação com rebites de repuxo e soldagem com filete contínuo, após conveniente limpeza / aplicação de fluxo nas chapas a serem unidas;
- Fixar as peças na estrutura de madeira do telhado por meio de pregos de aço inox regularmente espaçados, rejuntando a cabeça dos pregos com selante à base de poliuretano.

2.6 Rufo (algeroz): O rufo será em perfil de aço, corte de 25 cm.

- Promover a união das peças em aço galvanizado mediante fixação com rebites de repuxo e soldagem com filete contínuo, após conveniente limpeza / aplicação de fluxo nas chapas a serem unidas;
- Fixar as peças na estrutura do telhado por meio de pregos de aço inox regularmente espaçados, rejuntando a cabeça dos pregos com selante à base de poliuretano;
- Colocar cordão de selante em todo o encontro do rufo com a alvenaria.

2.7 Empena (oitão): Feita com tijolo furado 14x9x19 cm, para cobrir a estrutura de aço do telhado e evitar a passagem de vento por entre ela. Incluso alvenaria, chapisco, emboço, fundo selador (uma demão) e pintura acrílica (duas demãos).

AV. PREFEITO RAFAEL GONÇALVES, 435 - BAIRRO CENTENÁRIO, ROSÁRIO DO SUL - RS. CEP: 97590-000
PÁGINA: WWW.PREFEITURADEROSARIO.DOM.BR

Mathias V. Felippi

4



Prefeitura de Rosário do Sul-RS
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACÃO, TRÂNSITO E TRANSPORTE
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



3. FORRO

- Após a remoção do forro antigo, marcar na estrutura periférica (paredes), com o auxílio de uma mangueira ou um nível laser, o local em que será instalado o novo forro de PVC;
- Com o auxílio de um cordão de marcação ou fio traçante, marcar a posição exata onde serão fixadas as guias (perfis de acabamento em "U");
- Fixar as guias nas paredes (perfis de acabamento em "U");
- Com o auxílio do cordão de marcação ou fio traçante, marcar no teto a posição dos eixos dos perfis F-47 e os pontos de fixação dos arames (tirantes);
- Observar espaçamento de 1.000 mm entre os arames (tirantes);
- Fixar os rebites no teto e prender os arames (tirantes) aos rebites;
- Colocar os suportes niveladores nos arames (tirantes);
- Encaixar os perfis F-47 (perfis primários) no suporte nivelador, de maneira que fiquem firmes, e ajustar o nível dos perfis na altura correta do rebaixo do teto;
- Ajustar o comprimento das régua de PVC, de acordo com as dimensões do ambiente onde serão aplicadas;
- Encaixar as régua de PVC já ajustadas no acabamento previamente instalado, deixando uma folga de 5 mm entre o forro e a extremidade do acabamento escolhido;
- Fixar as régua de PVC em todas as travessas da estrutura de sustentação;
- No último perfil, caso a largura da régua de PVC seja maior que o espaço existente, cortar utilizando um estilete, no lado do encaixe fêmea, de tal maneira que a peça fique com 1 cm a menos que o espaço disponível;
- Colocar as duas extremidades da régua dentro do acabamento;
- Com a ajuda de uma espátula, encaixar longitudinalmente a régua no acabamento e na régua anterior.

AV. PREFEITO RAFAEL GONÇALVES, 435 - BAIRRO CENTENÁRIO, ROSÁRIO DO SUL - RS, CEP: 97590-000
PÁGINA: WWW.PREFEITURADEROSARIO.COM.BR

Mathias V. F. Felippe



Prefeitura de Rosário do Sul-RS
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, TRÂNSITO E TRANSPORTE
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



4. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Todos os aparelhos de iluminação, interruptores e tomadas deverão ser aterrados, em obediência à Lei Federal nº. 11.337, de 26 de julho de 2006, que disciplina a obrigatoriedade do sistema de aterramento nas instalações elétricas das edificações, mesmo aquelas de pequeno porte, com a utilização de um condutor - terra em cada aparelho elétrico.

4.1 Eletrodutos: Os eletrodutos estão especificados conforme necessidade de projeto. São eles:

- Eletroduto flexível corrugado, PVC, DN 25 mm (3/4") para circuitos terminais, instalado em forro.
- Eletroduto rígido soldável, PVC, DN 25 mm (3/4") para circuitos terminais, instalado em parede de forma aparente.
- Eletroduto flexível corrugado, PVC, DN 32 mm (1") para circuitos terminais, instalado em forro.
- Eletroduto rígido soldável, PVC, DN 32 mm (1") para circuitos terminais, instalado em parede de forma aparente.

4.2 Cabos: Os cabos para a rede elétrica serão todos de cobre flexível isolado, anti-chama com diâmetro especificado conforme necessidade de projeto. São eles:

- Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 V, para circuitos terminais.
- Cabo de cobre flexível isolado, 4,0 mm², anti-chama 450/750 V, para circuitos terminais.
- Cabo de cobre flexível isolado, 6,0 mm², anti-chama 450/750 V, para circuitos terminais.
- Cabo de cobre flexível isolado, 10,0 mm², anti-chama 450/750 V, para circuitos terminais.

4.3 Conduletes: Os conduletes, instalados de forma aparente, serão todos de PVC para eletroduto soldável. Seus tipos irão variar conforme dispostos no projeto complementar.

AV. PREFEITO RAFAEL BONGALVES, 435 - BAIRRO CENTENÁRIO, ROSÁRIO DO SUL - RS, CEP: 97590-000
PÁGINA: WWW.PREFEITURADEROSARIO.COM.BR

Matheus V. Felappi

5



Prefeitura de Rosário do Sul-RS
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACÃO, TRÂNSITO E TRANSPORTE
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



4.4 **Quadro de distribuição:** A rede elétrica terá um (01) quadro de distribuição, sem barramento, em PVC, de embutir, para 12 disjuntores, divididos de forma a permitir que a iluminação de certas salas fique independente umas das outras.

4.5 **Disjuntores:** Os disjuntores serão todos termomagnéticos monopolar, padrão NEMA (americano) 10 a 30 A/240 V.

4.6 **Luminárias plafon:** As luminárias da direção, copa e banheiro PCD serão do tipo plafon em plástico, de sobrepor, com uma lâmpada LED de 12 W (conforme projeto complementar).

4.7 **Luminárias calha:** Nas salas de aula, hall, corredor e banheiro serão utilizadas luminárias do tipo calha, com quatro lâmpadas tubulares fluorescentes de 36 W (conforme projeto complementar). **OBS.:** Nos locais onde há luminárias tipo calha instaladas atualmente, irá se reaproveitar o material.

4.8 **Interruptores:** Os interruptores serão simples incluindo suporte e placa, de 10 A/250 V, com exceção do hall, que terá interruptor duplo de 10A/250 V, e dos banheiros, que terão interruptor simples com tomada 2P+T.

4.9 **Tomadas:** As tomadas a serem instaladas estão especificadas no projeto complementar e diferenciadas entre suas alturas e potências. São elas:

- Tomada alta de embutir (1 módulo) 2P+T 10 A, incluindo suporte e placa.
- Tomada média de embutir (1 módulo) 2P+T 10 A, incluindo suporte e placa.
- Tomada baixa de embutir (1 módulo) 2P+T 10 A, incluindo suporte e placa.

5. SERVIÇOS FINAIS

5.1 **Limpeza:** A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação.

- Todo o entulho deverá ser removido do terreno da obra pela Empreiteira.
- Serão lavados convenientemente, com pano úmido e detergente, os pisos de tacos de madeira, bem como qualquer área apontada pela Contratante, devendo ser removidos quaisquer vestígios de tintas, manchas e argamassa feitos durante o processo de execução do contrato.

AV. PREFEITO RAFAEL BONDALVES, 435 - BAIRRO DENTENÁRIO, ROSÁRIO DO SUL - RS, CEP: 97590-000
PÁGINA: WWW.PREFEITURADEROSARIO.COM.BR

Matthew V. Filippi



**Prefeitura de Rosário do Sul-RS
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Licitações**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, TRÂNSITO E TRANSPORTE
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



5.2 Funcionamento: Todos os equipamentos deverão apresentar funcionamento perfeito com as instalações definitivamente ligadas às redes de serviços públicos.

- Todas as instalações elétricas deverão ser testadas e entregues ao Contratante a contento e em pleno funcionamento, ficando a Empreiteira responsável pelo pagamento das taxas e demais despesas decorrentes de sua ligação à respectiva rede pública; devendo ser apresentada a declaração de cada concessionária de que cada entrada foi vistoriada e que se encontra de acordo com as normas locais.

OBSERVAÇÕES FINAIS

Na entrega da obra será realizada uma verificação por parte da Contratante para constatar a execução de todos os serviços contratados, conforme projetos e especificações, considerando a qualidade e o funcionamento de todas as instalações.

A verificação de qualquer erro, imperfeição ou omissão implicará na imediata recuperação das partes em desacordo ou com algum tipo de comprometimento. Após a verificação a contento de todos os itens executados, a Contratante fornecerá Termo de Recebimento de Obra, e receberá em contrapartida por parte da Contratada, o Termo de Garantia da Obra.

Rosário do Sul - RS, 21 Janeiro de 2022.

Matheus V. Filippi
Matheus Vieira Filippi
Eng. Civil - CREA/RS 237.845
Portaria N° 0393/2021



Prefeitura de Rosário do Sul-RS
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Licitações

Anexo III – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACÃO, TRÂNSITO E TRANSPORTE
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Obra: REFORMA ESCOLA LEÔNICIO Local: Rua dos Andradas, nº 2527 Município: Rosário do Sul - RS	Mês Base SINAPI:
	abril/2022
	BDI: 22,99%

Item	Descrição dos Serviços	Custo Total (R\$)	1ª Parcela		2ª Parcela		3ª Parcela		4ª Parcela	
			%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor
1.0	REMOÇÕES	1.737,58	100,00	1.737,58						
2.0	COBERTURA	114.841,00	40,00	45.936,40	40,00	45.936,40	20,00	22.968,20		
3.0	FORRO	34.441,38					50,00	17.220,69	50,00	17.220,69
4.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	18.295,32					50,00	9.147,66	50,00	9.147,66
5.0	SERVIÇOS FINAIS	2.049,72							100,00	2.049,72
Total Geral		171.365,00	27,82	47.673,98	25,81	45.936,40	28,79	49.336,55	16,58	28.419,07

Matheus V. Filippi
Matheus Vieira Filippi
Eng. Civil - CREA/RS 237.845
Portaria Nº 0393/2021

Rua Amaro Souto, 2203 - Bairro Centro, Rosário do Sul - RS, CEP: 97590-000
Fone: (55) 3231-2844 - página: www.prefeituraderosario.com.br



Prefeitura de Rosário do Sul-RS
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Licitações

ANEXO V- PLANILHA QUANTITATIVA E ORÇAMENTARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, TRÂNSITO E TRANSPORTE
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



Item		SINAPI/ SICRO Comp"C" / Ins"1"	Descrição dos Serviços	Unid	Quant	Preço Unit. (R\$)	Total (R\$)
Obra: REFORMA ESCOLA LEÔNICIO							Mês Base SINAPI:
Local: Rua dos Andradas, nº 2527							abril/2022
Município: Rosário do Sul - RS							BDI: 22,99%
Planilha Orçamentária							
1.0			REMOÇÕES				1.737,58
1.1	C	97661	Remoção de cabos elétricos, de forma manual, sem reaproveitamento.	m	512,75	0,70	358,93
1.2	C	97660	Remoção de interruptores/tomadas elétricas, de forma manual, sem reaproveitamento.	Un.	23,00	0,70	16,10
1.3	C	97647	Remoção de telhas, de fibrocimento, metálica e cerâmica, de forma manual, sem aproveitamento.	m²	379,54	3,59	1.362,55
2.0			COBERTURA				114.841,00
2.1	C	92610	Fabricação e instalação de tesoura inteira em aço, vão de 7 m, para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, incluso içamento.	Un.	12,00	2.346,21	28.154,52
2.2	C	92612	Fabricação e instalação de tesoura inteira em aço, vão de 8 m, para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, incluso içamento.	Un.	6,00	2.846,44	15.878,64
2.3	C	92580	Trama de aço composta por terças para telhados de até 2 águas para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, incluso transporte vertical.	m²	379,54	96,83	36.750,86
2.4	C	94207	Telhamento com telha ondulada de fibrocimento E = 6 mm, com recobrimento lateral de 1 1/4 de onda para telhado com inclinação maior que 10°, com até duas águas, incluso içamento.	m²	379,54	56,40	21.406,06
2.5	C	94223	Cumeeira para telha de fibrocimento ondulada E = 6 mm, incluso acessórios de fixação e içamento.	m	46,20	95,34	4.404,71
2.6	C	94231	Rufo em chapa de aço galvanizada número 24, corte de 25 cm, incluso transporte vertical.	m	13,20	78,42	1.035,14
2.7	C	94227	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 33 cm, incluso transporte vertical.	m	13,20	99,11	1.308,25
2.8	C	91790	Composição representativa do serviço de instalação de tubos de PVC, série R, água pluvial, DN 100 mm (instalado em ramal de encaminhamento, ou condutores verticais), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios.	m	6,60	99,61	657,43
2.9	C	87501	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 14x9x19 cm (espessura 14 cm, bloco deitado) de paredes com área líquida menor que 6 m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira.	m³	21,95	163,43	3.587,29
2.10	C	87894	Chapisco aplicado em alvenaria (sem presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro, Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400L.	m²	21,95	7,48	164,19
2.11	C	87794	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400L, aplicada manualmente em panos cegos de fachada (sem presença de vãos), espessura de 25 mm.	m²	21,95	46,93	1.030,11
2.12	C	88485	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão.	m²	21,95	2,94	64,53
2.13	C	88489	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos.	m²	21,95	18,19	399,27

Rua Amaro Souto, 2203 - Bairro Centro, Rosário do Sul - RS, CEP: 97590-000
Fone: (55) 3231-2844 - página: www.prefeituraderosario.com.br

Matthew & Filippi

Tomada de Preços Nº 006/2022 – Reforma da Escola EMEI Leônicio José Nascimento Localizado na Rua dos Andradas nº, 2527 centro/ Rosário do Sul/RS.



Prefeitura de Rosário do Sul-RS
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACÃO, TRÁNSITO E TRANSPORTE
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



Planilha Orçamentária						
Item	SINAPI/ SICRO Comp"C"/ Ins"1"	Descrição dos Serviços	Unid	Quant	Preço Unit. (R\$)	Total (R\$)
3.0		FORRO				34.441,38
3.1	C 96116	Forro em régua de PVC, frisado, para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação.	m²	282,25	108,01	30.485,82
3.2	C 96121	Acabamentos para forro (roda-forro em perfil metálico e plástico).	m²	238,00	16,62	3.955,56
						18.295,32
4.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
4.1	C 91834	Eletroduto flexível corrugado, PVC, DN 25 mm (3/4") para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação.	m	93,50	10,85	1.014,48
4.2	C 95730	Eletroduto rígido soldável, PVC, DN 25 mm (3/4"), aparente, instalado em parede - fornecimento e instalação.	m	55,00	11,68	642,40
4.3	C 91836	Eletroduto flexível corrugado, PVC, DN 32 mm (1") para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação.	m	77,80	14,54	1.131,21
4.4	C 95731	Eletroduto rígido soldável, PVC, DN 32 mm (1"), aparente, instalado em parede - fornecimento e instalação.	m	37,40	14,43	539,68
4.5	C 95805	Condutele de PVC, tipo B, para eletroduto de PVC soldável DN 25 mm (3/4"), aparente - fornecimento e instalação.	Un.	4,00	31,53	126,12
4.6	C 95805	Condutele de PVC, tipo B, para eletroduto de PVC soldável DN 32 mm (1"), aparente - fornecimento e instalação.	Un.	2,00	32,59	65,18
4.7	Tabela de Composição	Condutele de PVC, tipo E, para eletroduto de PVC soldável DN 25 mm (3/4"), aparente - fornecimento e instalação. (Baseado no item 95805)	Un.	23,00	29,68	682,64
4.8	Tabela de Composição	Condutele de PVC, tipo E, para eletroduto de PVC soldável DN 32 mm (1"), aparente - fornecimento e instalação. (Baseado no item 95806)	Un.	4,00	33,48	133,92
4.9	Tabela de Composição	Condutele de PVC, tipo C, para eletroduto de PVC soldável DN 25 mm (3/4"), aparente - fornecimento e instalação. (Baseado no item 95808)	Un.	4,00	34,62	138,48
4.10	Tabela de Composição	Condutele de PVC, tipo C, para eletroduto de PVC soldável DN 32 mm (1"), aparente - fornecimento e instalação. (Baseado no item 95809)	Un.	3,00	39,50	118,50
4.11	C 95808	Condutele de PVC, tipo LL, para eletroduto de PVC soldável DN 25 mm (3/4"), aparente - fornecimento e instalação.	Un.	3,00	36,49	109,47
4.12	Tabela de Composição	Condutele de PVC, tipo LR, para eletroduto de PVC soldável DN 25 mm (3/4"), aparente - fornecimento e instalação. (Baseado no item 95808)	Un.	1,00	34,62	34,62
4.13	Tabela de Composição	Condutele de PVC, tipo LR, para eletroduto de PVC soldável DN 32 mm (1"), aparente - fornecimento e instalação. (Baseado no item 95809)	Un.	1,00	39,50	39,50
4.14	Tabela de Composição	Condutele de PVC, tipo T, para eletroduto de PVC soldável DN 32 mm (1"), aparente - fornecimento e instalação. (Baseado no item 95815)	Un.	1,00	34,44	34,44
4.15	I 39346	Tampa para condutele, em PVC, para 1 interruptor.	Un.	11,00	5,03	55,33
4.16	I 39352	Tampa para condutele, em PVC, para tomada hexagonal.	Un.	35,00	5,03	176,05
4.17	C 91936	Caixa octogonal 4" x 4", PVC - fornecimento e instalação.	Un.	23,00	17,01	391,23
4.18	C 91926	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 V, para circuitos terminais - fornecimento e instalação.	m	833,00	5,14	4.281,62

Mathews V. Falopp

Rua Amaro Souto, 2203 - Bairro Centro, Rosário do Sul - RS, CEP: 97590-000
Fone: (55) 3231-2844 - página: www.prefeituraderosario.com.br



Prefeitura de Rosário do Sul-RS
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, TRÂNSITO E TRANSPORTE
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



Planilha Orçamentária						
Item	SINAPI/ SICRO Comp" C" / Ins" I"	Descrição dos Serviços	Unid	Quant	Preço Unit. (R\$)	Total (R\$)
4.19	C 91928	Cabo de cobre flexível isolado, 4,0 mm ² , anti-chama 450/750 V, para circuitos terminais - fornecimento e instalação.	m	73,90	8,45	666,71
4.20	C 91930	Cabo de cobre flexível isolado, 6,0 mm ² , anti-chama 450/750 V, para circuitos terminais - fornecimento e instalação.	m	113,60	11,62	1.320,03
4.21	C 91932	Cabo de cobre flexível isolado, 10,0 mm ² , anti-chama 450/750 V, para circuitos terminais - fornecimento e instalação.	m	49,80	19,21	956,66
4.22	Tabela de Composição	Quadro de distribuição, sem barramento, em PVC, de embutir, para 12 disjuntores - fornecimento e instalação.	Un.	1,00	192,36	192,36
4.23	C 101890	Disjuntor monopolar tipo NEMA, corrente nominal de 10 até 30A - fornecimento e instalação.	Un.	9,00	18,99	170,91
4.24	C 97592	Luminária tipo plafon, de sobrepor, com 1 lâmpada fluorescente de 15 W, sem reator - fornecimento e instalação.	Un.	5,00	52,48	262,40
4.25	C 100906	Luminária dupla tipo calha, de sobrepor, com 4 lâmpadas tubulares fluorescentes de 36 W, com reatores de partida rápida - fornecimento e instalação.	Un.	7,00	529,23	3.704,61
4.26	C 91952	Interruptor simples (1 módulo) 10 A/250 V, sem suporte e sem placa - fornecimento e instalação.	Un.	7,00	21,07	147,49
4.27	C 92022	Interruptor simples (1 módulo) com uma tomada de embutir 2P+T, 10 A, sem suporte e sem placa - fornecimento e instalação.	Un.	3,00	44,57	133,71
4.28	C 91958	Interruptor simples (2 módulos) 10 A/250 V, sem suporte e sem placa - fornecimento e instalação.	Un.	1,00	38,93	38,93
4.29	C 91998	Tomada baixa de embutir (1 módulo) 2P+T 10 A, sem suporte e sem placa - fornecimento e instalação.	Un.	13,00	22,84	296,92
4.30	C 91994	Tomada média de embutir (1 módulo) 2P+T 10 A, sem suporte e sem placa - fornecimento e instalação.	Un.	12,00	26,76	321,12
4.31	C 91990	Tomada alta de embutir (1 módulo) 2P+T 10 A, sem suporte e sem placa - fornecimento e instalação.	Un.	10,00	36,86	368,60
5.0		SERVIÇOS FINAIS				2.049,72
5.1	C 100981	Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante de 6 m ³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 0,80 m ³ / 111 HP) e descarga livre.	m ³	76,00	10,72	814,72
5.2	C 97914	Transporte com caminhão basculante de 6 m ³ , em via urbana pavimentada, DMT até 30 km.	m ³ xkm	380,00	3,25	1.235,00
Total Geral:						171.365,00

Rosário do Sul - RS 24 de maio de 2022

Matheus V. Filippi
Matheus Vieira Filippi
Eng. Civil - CREA/RS 237.845
Portaria N° 0399/2021

Rua Amaro Souto, 2203 - Bairro Centro, Rosário do Sul - RS, CEP: 97590-000
Fone: (55) 3231-2844 - página: www.prefeituraderosario.com.br



**Prefeitura de Rosário do Sul-RS
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Licitações**

ANEXO VI- MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2022

(razão social da empresa) inscrito no CNPJ nº _____,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)
_____, portador da Carteira
de Identidade nº _____, CPF nº _____, DECLARA que:

- a) inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitação, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, e
- b) para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)



Prefeitura de Rosário do Sul-RS
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Licitações

ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL N° .xxxx
Tomada de Preços n° 006/2022**

Contrato em regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL que entre si celebram o Município de Rosário do Sul/RS, inscrito no CNPJ sob o n° 88.138.292/0001-74, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal em exercício, **Sr. Vilmar de Oliveira**, de ora em diante denominado de CONTRATANTE e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, com sede na Rua _____, no município de _____, de ora em diante denominada CONTRATADA conforme estatuídos pela Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, têm, justo e contratado, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

1.1 - A CONTRATADA, de acordo com as condições, especificações, quantitativas e demais elementos técnicos estabelecidos no EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 006/20, na sua Proposta datada de _____, de _____ de _____, documentos estes que passam a integrar este instrumento **OBRIGA-SE A REALIZAR A REFORMA DA EMEI LEÔNICIO José do Nascimento**, localizada na RUA Andradas N° 2527, BAIRRO Centro, NA CIDADE DE ROSÁRIO DO SUL/RS, com fornecimento de material e mão de obra, conforme especificações técnicas constantes nos anexos, na forma de Empreitada Por Preço Global, com material e mão de obra, conforme proposta apresentada, no prazo de 90 (sessenta) dias.

Ficam também fazendo parte deste CONTRATO, as normas vigentes, as instruções, a Ordem de início dos serviços e, mediante aditamento, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante sua vigência;

1.2 - A CONTRATADA poderá propor alternativas operacionais diferentes, de forma a assegurar melhorias da qualidade dos serviços e/ou redução dos custos, as quais somente serão implantadas após aprovação pelo CONTRATANTE, mediante Termo Aditivo ao Presente Contrato

CLÁUSULA SEGUNDA - Dos Recursos Financeiros \ Orçamentários

2.1 - O custeio para a aquisição do objeto do presente Edital é proveniente de recursos federais.

SECRETARIA.	CONTA	PROJ/ATIV	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
Secretaria Municipal de Educação	62053	2034000	4.4.90.51.00.00.00	1019



**Prefeitura de Rosário do Sul-RS
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Licitações**

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Preço, Forma de Pagamento e Reajuste:

- 3.1 - O preço total para o presente ajuste é de R\$ _____ (_____), mensais, que será pago de acordo com a proposta da CONTRATADA no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da fatura acompanhada da planilha de medição, aprovada pelo servidorresponsável pela fiscalização do contrato.
- 3.2 - Para o efetivo pagamento, as faturas deverão se fazer acompanhar da guia de recolhimento das contribuições para INSS relativos aos empregados utilizados na prestação do serviço; Guia de Recolhimento do FGTS, juntamente com a Relação de empregados referentes ao contrato;
- 3.3 - A CONTRATANTE em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária ou encargos financeiros correspondentes a atraso por parte da CONTRATADA, na apresentação das Faturas.
- 3.4 - Caso se constate irregularidade nas faturas apresentadas, a CONTRANTE, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-las à CONTRATADA, para as devidas correções, ou aceitá-las glósando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, as faturas serão consideradas como não apresentadas, para fins de atendimento às condições contratuais.
- 3.5 - Os preços contratados serão reajustados anualmente, adotando-se índice econômico representativo de desvalorização, que reflita a variação dos custos dos insumos incidentes e na falta deste, será adotado o IGP-M(FGV), que deverá ser aplicado entre o mês da data base da proposta e o mês de reajuste.
- 3.6 - Os preços dos serviços reajustados conforme os itens anteriores passarão a ser praticados nos 12 (doze) meses seguintes ao término de cada período de um ano, contando o primeiro a partir da data base dos preços.
- 3.7 - Caso ocorra modificação da legislação pertinente aos reajustes, no tocante a periodicidade, sua aplicação deverá ser adequada às novas disposições.

CLÁUSULA QUARTA - Da Fiscalização

4. - A CONTRATANTE fiscalizará e inspecionará os serviços, por meio do Departamento de Engenharia e verificará o cumprimento das especificações técnicas, dando ênfase aos aspectos de quantidades dos serviços executados, podendo rejeitá-los, no todo ou em parte, quando estes não obedecerem ou não atenderem ao desejo ou especificado.
- 4.1 - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quando à perfeita execução dos serviços contratados.
- 4.2 - As ordens de serviço e toda a correspondência referente ao contrato, exceto as de rotina, serão feitas por ofício. Na hipótese da CONTRATADA se negar a assinar o recebimento do ofício no competente livro de carga, o mesmo será enviado pelo correio registrado, considerando-se feita à comunicação para todos os efeitos.
- 4.3 - A CONTRATADA se obriga a permitir ao pessoal de fiscalização da CONTRATANTE livre acesso a todas as suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas a veículos, equipamentos, ao pessoal e ao material, fornecendo, quando solicitado, todos os dados e elementos referentes aos serviços.



Prefeitura de Rosário do Sul-RS
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Licitações

4.4 - A CONTRATADA deverá cooperar quando à observância dos dispositivos referente à higiene pública, informando à CONTRATANTE das infrações ambientais.

CLÁUSULA QUINTA - Das Penalidades e Multas

5. - Excetuamos os casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente, comprovado, o não cumprimento das condições estabelecidas neste contrato, sujeita a CONTRATADA a multas, calculadas segundo os critérios estabelecidos nesta Cláusula.

5.1 - A recusa do adjudicatário, em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido.

5.2 - A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

5.2.1 - Por dia de atraso na implantação total dos serviços: multa diária no valor de 0,5% do valor do contrato, limitando a 15 (quinze) dias, sob pena de rescisão contratual.

5.2.2 - Pela execução de serviços ou recolhimento de resíduos não objetos do presente edital, ou pela descarga em local não autorizado, multa no valor de 1% do valor do contrato.

5.2.3 - Pela inexecução Parcial do contrato, multa de 8% (oito por cento), cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

5.2.4 - Pela inexecução Total do contrato, multa de 10 % (dez por cento), cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos);

5.2.5 - A primeira advertência terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para ser sanada, não sendo atendida, será emitida segunda advertência.

5.2.6 - As multas são independentes e a aplicação de uma, não exclui a das outras.

5.2.7 - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência formal;

5.2.8 - Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

5.2.9 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

CLÁUSULA SEXTA - Das Vigências do Contrato

6. - O prazo de duração do presente contrato é de 90 (noventa) dias, contados da assinatura da Ordem de Serviço, podendo haver prorrogação por vontade das partes.

6.1 - Os serviços que trata este Contrato deverá ser iniciado no máximo de 03 (três) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

6.2 - As alterações contratuais atenderão ao Interesse Público obedecida as normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93, incorporando as alterações posteriores.



**Prefeitura de Rosário do Sul-RS
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Licitações**

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Rescisão

7. - A CONTRATANTE poderá rescindir este contrato de pleno direito, a qualquer tempo, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à CONTRATADA o direito a qualquer reclamação ou indenização, nos casos previstos no Art. 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em especial nos seguintes casos:

- a) Transferência do objeto do contrato para terceiros, no todo ou em parte sem consentimento formal da CONTRATADA.
- b) Persistência comprovada de infração, após aplicação das multas previstas na cláusula décima Segunda deste instrumento;
- c) Manifesta irresponsabilidade por parte da CONTRATADA de cumprir com as obrigações ora assumidas.

7.1 - A rescisão do contrato unilateralmente pela CONTRATANTE acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras de caráter civil ou criminal, se necessárias:

- a) Assunção imediata do objeto do contrato, por ato próprio da CONTRATANTE, mediante a lavratura do termo circunstanciado.
- b) Ocupação e utilização dos locais, instalações, equipamentos, materiais, veículos e pessoal empregado especialmente para a execução do contratado, desde que necessários para garantia da continuidade até resolução final do impasse;
- c) Responsabilidade por prejuízo causado à CONTRATANTE;

CLÁUSULA OITAVA - Da Subcontratação

8. - É vedada a CONTRATADA subcontratação total do objeto deste Contrato, ou a cessão ou transferência do contrato, ainda que parcial, para outra empresa, sendo nulo de pleno direito qualquer ato nesse sentido, além de constituir passível das combinações legais e contratuais.

CLÁUSULA NONA - Das Obrigações da Contratada

9. - São obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas ou decorrentes do Contrato, as demais a seguir:

9.1. - Aceitar, nas mesmas condições Contratuais os acréscimos ou supressões que forem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizados do contrato, conforme artigo 65 inciso II.

9.2 - Responsabilizarem-se pelas despesas decorrentes da contratação de pessoal, tais como: salários acidentados em que sejam vítimas seus empregados quando em serviço e por tudo quanto às leis trabalhistas lhes segurem inclusive férias, aviso prévio, indenizações, etc. Na hipótese de qualquer reclamação trabalhista, intentada contra a CONTRATANTE por empregados da CONTRATADA, esta deve comparecer espontaneamente em juízo, reconhecendo sua verdadeira condição de empregador e substituir a CONTRATANTE no processo, até o fim do julgamento, respondendo pelos ônus diretos e indiretos de eventual condenação sendo que esta responsabilidade não cessa com o término ou rescisão deste contrato.



Prefeitura de Rosário do Sul-RS
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Licitações

9.3 - Caso a Justiça Trabalhista condene financeiramente a CONTRATANTE, esta descontará os valores correspondentes das faturas a serem pagas, mesmo que não refiram aos serviços abrangidos por este contrato.

9.4 - Responsabilizar-se pelo recolhimento de todos os tributos que incidam ou venham a incidir sobre as atividades inerentes à execução do objeto contratual, não cabendo, portanto, qualquer obrigação à CONTRATANTE com relação aos mesmos. A CONTRATADA, responderá por qualquer recolhimento tributário indevido e por quaisquer infrações fiscais cometidas, decorrentes da execução do objeto contratual.

9.5 - Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes a vigentes durante a execução do contrato, sendo o único responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

9.6 - Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.7 - Observar todas as condições de higiene e segurança na execução dos serviços, com relação de não cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA. À CONTRATANTE não poderá, em hipótese alguma, ser atribuída qualquer responsabilidade, mesmo solidária, por acidentes de trabalho que venham a ocorrer com empregados da CONTRATADA a qual assumirá integralmente essa responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - Das Disposições Gerais e Finais

10. - A CONTRATADA na vigência do contrato, a única responsável perante terceiros, pelos atos praticados pelo seu pessoal e pelo uso dos equipamentos, excluídos a CONTRATANTE de quaisquer reclamações e ou indenizações. Serão de sua inteira responsabilidade todos os seguros necessários, inclusive os relativos à responsabilidade civil e ao ressarcimento eventual de todos os danos materiais ou pessoais causados a seus empregados ou a terceiros.

10.1 - Na vigência do instrumento contratual, caso a CONTRATADA, por qualquer motivo e sem justificativa prévia aceita pela a Administração, venha a interromper temporariamente a execução dos serviços, no sentido de evitar danos a cidade, poderá o Município contratar outra empresa, em caráter emergencial, glosando o montante assim despendido, das faturas subsequentes devidas à empresa titular do contrato.

10.2 - A CONTRATADA tem pleno conhecimento dos elementos constantes deste contrato, dos locais de todas as condições gerais e peculiares dos serviços a serem executados, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento do contrato.

10.3 - A CONTRATANTE poderá, a seu exclusivo critério, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência do contrato, determinar a gradativa redução dos serviços, quer para implantação do novo contrato, quer para execução com pessoal próprio.

10.4 - Fica eleito o Foro da cidade de Rosário do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



**Prefeitura de Rosário do Sul-RS
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Licitações**

E por acharem de acordo, os representantes legais assinam o presente Contrato, em três vias igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rosário do Sul,de de 2022.

Contratante

Contratado



**Prefeitura de Rosário do Sul-RS
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Licitações**

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NO QUADRO DA EMPRESA

A Empresa (inserir razão social), inscrita no CNPJ nº (inserir número) por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) (inserir nome), portador(a) da Carteira de Identidade nº (inserir número e órgão emissor) e do CPF nº (inserir número), **DECLARA**, que, não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Observação: Esta Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.